



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EDITAL CONCORRÊNCIA: Nº. 003/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 042/2018.**

**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de junho de 2018, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, COM SEDE FUNCIONAL NA RUA COSME DE FARIAS, S/N, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BAHIA.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09hs:00min**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pela Portaria nº 83 de 18 de outubro 2017, torna público através deste que realizará a licitação na modalidade Concorrência, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, com sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, nesta cidade, de segunda- feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, através do portal <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana> / [www.riachodesantana.ba.gov.br](http://www.riachodesantana.ba.gov.br).

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues **no prédio da Câmara Municipal de Riacho de Santana, com sede funcional na Rua Cosme de Farias, S/N, Centro, Riacho de Santana – Bahia**, na sessão pública a ser realizada no dia **21 de junho de 2018 às 09hs:00min.**

## 1.0 – DO OBJETO.

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

## 2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

### 3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
- c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
  - II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
- f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- g) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;  
 h) Os documentos exigidos no item 3.1 deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pela comissão de licitação, neste último, desde que apresentadas as cópias junto com os originais à Comissão de Licitação em até 24 horas antes do certame.  
 i) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item 3.1, alínea “h”, ensejará no descredenciamento do representante da empresa.

## 4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

### a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 003/2018.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE CONCLUSÃO DA CRECHE INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 – PADRÃO DO FNDE, NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL EM RIACHO DE SANTANA, BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs:00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J: .....

ENDEREÇO: .....

EMAIL:.....

### b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 003/2018.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE CONCLUSÃO DA CRECHE INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO 1 – PADRÃO DO FNDE, NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL EM RIACHO DE SANTANA, BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs:00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J: .....

ENDEREÇO: .....

EMAIL:.....

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

Concorrência n.º. 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de menor preço global.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## 5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO”** deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

e) Cópia autêntica do Alvará Municipal de funcionamento do estabelecimento comercial, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

f) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;

g) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

h) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

i) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

## 5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas POSITIVAMENTE a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com excessão dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

### 5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

## 5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços de no mínimo 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação que são:

### I - OS QUANTITAVOS DE MAIOR RELEVANCIA SÃO:

Itens	Descrição dos Serviços de Maior Relevância	Und	Quant. Mínima
7.3.4	Porta de correr - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	113,4
<b>7.7</b>	<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>		
7.7.1	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	50,22
7.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	M2	145,20
8.1	Estrutura metálica em tesouras	M2	1.426,85
8.2	Telha Sanduiche metálica	M2	1.283,33

II – O(s) atestado(s) solicitado no item 5.4 “a”, deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU.

b) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- c) Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;
- d) O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
  - I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
  - II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.
  - III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.
  - IV- A contratação do profissional de engenharia, seja por qualquer modalidade, deverá respeitar o disposto na LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.

## 5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.
- d) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.
- e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.
- f) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.
- f) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

## 5.6 – DA VISITA TÉCNICA

5.6.1 - A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 3457-2238, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.7. Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.3 e 5.4, pertinentes à habilitação, qualificação econômica e qualificação técnica, deverão ser apresentados em originais ou publicação em órgão de imprensa oficial ou cópias autenticadas em cartório competente ou pela comissão de licitação desde que apresentados junto ao setor as cópias com os originais em até 24 horas antes da data de abertura da sessão do certame

## 5.8 – DA GARANTIA

a) Conforme disposto no art art. 31, Caput III, nas mesmas modalidades previstas no art. 56 da Lei de Licitações, limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, fica estabelecida a garantia inicial da concorrente, ao valor de **R\$ 18.488,95 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, valor este descrito na planilha descritiva.

b) O valor estipulado no item 5.8, “a”, poderá ser efetuado através de:

I Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;

II Seguro-garantia;

III Fiança-bancária;

IV Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

## 6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J;

VI - Endereço;

VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;

e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
- g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.
- i) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- j) Número da TP e objeto da mesma;
- l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

6.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

## 7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

### **8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

### **9.0- REAJUSTE.**

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

### **10.0 - JULGAMENTO**

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

### **11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

11.1 – O valor estimado da obra é de **R\$ 1.848.895,38 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).**

### **12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

### **13.0 - CONTRATAÇÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana> / [www.riachodesantana.ba.gov.br](http://www.riachodesantana.ba.gov.br), a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

## 14.0 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 As despesas decorrentes da presente Concorrência correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2018:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentário	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1107 – Construção e Ampliação de Creches		R\$ 1.848.895,38
Elemento de Despesa	<b>4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações</b>		

## 15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

## 16.0 - PENALIDADES.

Concorrência nº. 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de menor preço global.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa de até 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, sem prejuízo das demais penalidades culminadas na Lei nº 8.666/93.

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00;

### **18.0 - ADVERTÊNCIA**

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## 19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação.

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de inedoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação

ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XI - Planilha Orçamentária

Riacho de Santana, Bahia em 16 de maio de 2018.

---

Renata Ramos Carvalho Alves  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO I

### MINUTA CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a empresa .....

Contrato Administrativo N.º ...../2018.

EDITAL CONCORRÊNCIA: N.º. 003/2018.

Processo Administrativo: N.º. 042/2018.

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, portador do registro geral n.º 2645556, SSP-BA e CPF n.º 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ..... representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado .....doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Objetivo é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia.

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até ..... de ..... de ....., podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

#### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração, observando contudo o disposto no item 3.4 deste Contrato.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cornograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

Concorrência nº. 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de menor preço global.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.4 Serão realizados o pagamento de até o limite de 80% (Oitenta por cento) do valor contratado. Os 20% (vinte por cento) restantes só serão pagos mediante a conclusão total da obra e depois do ateste de funcionalidade da obra expedido pelo Fiscal do Contrato.

3.5 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.6 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.7 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

## 4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

## 5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 10 (dez) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

## 6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### 6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

6.1.8 Com base no disposto no art. 618 do Código Civil o contratado é objetivamente responsável por suas obras, devendo prestar garantia pelo período de cinco anos, a contar do recebimento da obra pela contratante, respondendo por sua solidez e segurança.

### **7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.**

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

### **8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

### **9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Riacho de Santana, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias á sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

### **10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

11.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender ás determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Riacho de Santana, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Concorrência n.º 003/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Concorrência correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2018:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentário	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1107 – Construção e Ampliação de Creches		R\$ 1.848.895,38
Elemento de Despesa	<b>4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações</b>		

## 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de ..... DE 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia

\_\_\_\_\_  
Empresa.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Alan Antônio Vieira  
Prefeito Municipal  
Contratante

CNPJ .....  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO II

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO-** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra “b” deste Edital.

### REFERENCIAIS:

#### 1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE

\_\_\_\_\_ = RESULTADO

PASSIVO CIRCULANTE

#### 2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

\_\_\_\_\_ = RESULTADO

ATIVO TOTAL

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

\_\_\_\_\_  
CNPJ: .....

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio Administrador (Nome)

\_\_\_\_\_  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
RG nº .....

Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Contador .....

\_\_\_\_\_  
CRC nº .....

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEDONEIDADE

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( ) Não ( )

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede à ....., nº ....., bairro ....., na Cidade ..... Estado ....., CEP ....., através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade ....., estado civil ....., profissão .....inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado à ....., nº ....., bairro ....., na Cidade ..... Estado ....., CEP ....., CREDENCIA o(a) Sr(a) ..... nacionalidade ....., estado civil ....., profissão .....inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado à ....., nº ....., bairro ....., na Cidade ..... Estado ....., CEP ..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia , na modalidade Concorrência N.º 003/2018, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
 Empresa: .....  
 CNPJ:.....  
 Titular/Sócio Administrador (Nome)  
 CPF nº .....  
 RG nº .....

Carimbo e Assinatura  
 Reconhcer Firma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 042/2018.**

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia , na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) .....CPF.....RG..... CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Concorrência nº 003/2018.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
 Empresa: .....  
 CNPJ:.....  
 Titular/Sócio Administrador (Nome)  
 CPF nº .....  
 RG nº .....

Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Responsável(eis) Técnico(s)

CREA

CPF:

RG:

(Reconhecer firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia ,na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO X

### MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL CONCORRÊNCIA:** Nº. 003/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 042/2018.

**DA EMPRESA:** .....

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da Creche Infantil Pró Infância Tipo 1 – Padrão do FNDE, no Bairro Jardim Imperial em Riacho de Santana, Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL , conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Concorrência nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa: .....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº .....

RG nº .....

Carimbo e Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO XI

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS EXCLUSIVOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>					
1.1	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	789,45	986,81	986,81
1.2	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1230,34	1.537,93	1.537,93
1.3	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	201,89	252,36	252,36
1.4	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m <sup>2</sup>	40,00	359,41	449,26	17.970,50
1.5	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	80,00	51,12	63,90	5.112,00
<b>Subtotal</b>								<b>25.859,60</b>
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00	280,29	350,36	2.102,18
<b>Subtotal</b>								<b>2.102,18</b>
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					
<b>3.3</b>			<b>MURETA</b>					
3.3.1	73965/009	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	11,26	137,10	171,38	1.929,68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.3.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	17,74	5,09	6,36	112,87
3.3.3	96995	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	6,39	32,88	41,10	262,63
3.3.4			<b>CASTELO D'ÁGUA</b>					
3.3.5	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,96	5,09	6,36	82,46
3.3.6	96995	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	1,06	32,88	41,10	43,57
						<b>Subtotal</b>		<b>2.431,21</b>
<b>4</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					
<b>4.1</b>			<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>					
4.1.4	98230	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	83,11	103,89	5.817,70
4.1.5	95108	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	14,38	17,98	215,70
4.1.6	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m <sup>2</sup>	12,96	12,44	15,55	201,53
4.1.7	97086	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	7,20	87,98	109,98	791,82
4.1.8	73990/001	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m <sup>3</sup> de concreto	un	6,48	460,46	575,58	3.729,73
4.1.9	74138/003	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	4,71	432,67	540,84	2.547,34
<b>4.2</b>			<b>MURETA - BLOCOS</b>					
4.2.1	98230	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	52,50	83,11	103,89	5.454,09
4.2.2	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m <sup>2</sup>	27,97	12,44	15,55	434,93
4.2.3	97086	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	21,39	87,98	109,98	2.352,37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.2.4	92761	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	34,36	7,35	9,19	315,68	
4.2.5	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,91	8,83	11,04	418,43	
4.2.6	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	2,38	432,67	540,84	1.287,19	
4.2.7			<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>						
4.2.8	97086	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	28,49	87,98	109,98	3.133,19	
4.2.9	92761	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	62,91	7,35	9,19	577,99	
4.2.10	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	26,82	8,83	11,04	296,03	
4.2.11	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	1,52	432,67	540,84	822,07	
<b>Subtotal</b>									<b>28.395,79</b>
<b>5</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>5.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>						
5.1.1	74138/003	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	5,00	432,67	540,84	2.704,19	
<b>5.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>						
5.2.1	92264	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m <sup>2</sup>	17,29	107,85	134,81	2.330,91	
5.2.2	92761	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	48,82	7,35	9,19	448,53	
5.2.3	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	20,36	8,83	11,04	224,72	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.2.4	74138/003	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	0,80	432,67	540,84	432,67
<b>Subtotal</b>								<b>6.141,02</b>
<b>6</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					
<b>6.1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
6.1.1	73937/001	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m <sup>2</sup>	5,14	87,42	109,28	561,67
<b>6.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
6.2.2	87490	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	17,07	37,26	46,58	795,04
6.2.3	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	50,56	17,33	21,66	1.095,26
6.2.4	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	22,63	526,08	657,60	14.881,49
<b>6.3</b>			<b>ALVENARIA DA MURETA</b>					
6.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	18,12	36,50	45,63	826,73
<b>Subtotal</b>								<b>18.160,19</b>
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>7.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
7.1.1	90821	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	310,81	388,51	3.885,13





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.1.2	91299	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	889,53	1.111,91	5.559,56
7.1.3	90822	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	327,57	409,46	1.637,85
7.1.4	90822	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	327,57	409,46	2.456,78
7.1.5	90822+Visor	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	382,57	478,21	4.782,13
7.1.6	90820+Lami	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00	517,19	646,49	10.343,80
7.1.7	11125	SINAPI	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20	388,13	485,16	5.433,75
<b>7.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
7.2.1	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	51,00	101,99	127,49	6.501,86
<b>7.3</b>			<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>				-	
7.3.1	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31	257,99	322,49	744,95
7.3.2	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	257,99	322,49	541,78
7.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	257,99	322,49	2.167,12
7.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40	225,94	282,43	32.027,00
7.3.5	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	225,94	282,43	1.423,42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3.6	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	4,44	257,99	322,49	1.431,84
7.3.7	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	5,25	257,99	322,49	1.693,06
<b>7.4</b>			<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>					
7.4.1	73838/001	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	4.671,02	5.838,78	5.838,78
7.4.2	73838/001	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2.936,07	3.670,09	3.670,09
7.4.3	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m <sup>2</sup>	0,61	285,71	357,14	217,85
<b>7.5</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>					
7.5.1	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m <sup>2</sup>	1,75	230,14	287,68	503,43
7.5.2	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m <sup>2</sup>	1,60	230,14	287,68	460,28
7.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m <sup>2</sup>	3,22	164,94	206,18	663,88
7.5.4	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m <sup>2</sup>	2,03	230,14	287,68	583,98
7.5.5	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m <sup>2</sup>	2,10	164,94	206,18	432,97
7.5.6	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	2,10	230,14	287,68	604,12
7.5.7	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	12,60	230,14	287,68	3.624,71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.5.8	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	6,30	230,14	287,68	1.812,35
7.5.9	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	18,90	230,14	287,68	5.437,06
7.5.10	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	2,10	230,14	287,68	604,12
7.5.11	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	6,30	230,14	287,68	1.812,35
7.5.12	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	8,40	230,14	287,68	2.416,47
7.5.13	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	12,60	230,14	287,68	3.624,71
7.5.14	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	33,60	230,14	287,68	9.665,88
7.5.15	94574	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	16,80	230,14	287,68	4.832,94
7.5.16		COTAÇÃO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	20,25	161,41	201,76	4.085,69
<b>7.6</b>			<b>VIDROS</b>				-	
7.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	10,70	179,59	224,49	2.402,02
7.6.2	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	11,40	285,71	357,14	4.071,37
7.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m <sup>2</sup>	21,28	390,14	487,68	10.377,72
<b>7.7</b>			<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.7.1	SINAPI+ Comp	SINAPI+ Comp	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m <sup>2</sup>	50,22	606,35	757,94	38.063,62
7.7.2	68054	SINAPI	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m <sup>2</sup>	8,31	199,90	249,88	2.076,46
7.7.3	74100	SINAPI	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	145,20	461,18	576,48	83.704,17
7.7.4	74238/002 +73865+ 73794/001	SINAPI	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	13,50	1.032,44	1.290,55	17.422,43
<b>Subtotal</b>								<b>289.639,48</b>
<b>8</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
8.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica em tesouras	m <sup>2</sup>	1.426,85	79,85	99,81	142.417,47
8.2	94216	SINAPI	Telha Sanduiche metalica	m <sup>2</sup>	1.283,33	167,35	209,19	268.456,59
8.3	75220	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	51,73	64,66	5.383,15
8.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m <sup>2</sup>	186,15	50,32	62,90	11.708,84
8.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90	27,00	33,75	8.737,88
8.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20	27,71	34,64	8.943,40
<b>Subtotal</b>								<b>445.647,33</b>
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
9.1	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	223,96	25,56	31,95	7.155,52
9.2	87531	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:8 - preparo mecânico - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	197,87	28,26	35,33	6.989,76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.3	87777	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:2:8 - espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	478,45	44,54	55,68	26.637,70
9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m <sup>2</sup>	629,61	45,27	56,59	35.628,06
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m <sup>2</sup>	9,21	38,37	47,96	441,73
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m <sup>2</sup>	7,49	38,37	47,96	359,24
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m <sup>2</sup>	15,17	38,37	47,96	727,59
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m <sup>2</sup>	136,50	38,37	47,96	6.546,88
9.9	73886/001	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30	14,05	17,56	3.359,71
9.10	96360	SINAPI	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m <sup>2</sup>	498,03	78,53	98,16	48.887,87
9.11	96115	SINAPI	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m <sup>2</sup>	738,27	69,78	87,23	64.395,60
<b>Subtotal</b>								<b>201.129,66</b>
<b>10</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>					
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					
10.1.1	87622	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m <sup>2</sup>	1.159,70	27,18	33,98	39.400,81
10.1.2	73922/005	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m <sup>2</sup>	386,12	46,16	57,70	22.279,12
10.1.3	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	23,72	44,33	55,41	1.314,38
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	226,97	32,13	40,16	9.115,68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1.5	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	355,53	56,86	71,08	25.269,29
10.1.6	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m <sup>2</sup>	394,33	70,78	88,48	34.888,35
10.1.7	73876/001	SINAPI	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	27,90	140,84	176,05	4.911,80
10.1.8	73876/001	SINAPI	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	22,68	140,84	176,05	3.992,81
10.1.9	72189	SINAPI	Rodape vinílico h=5cm	m	191,30	22,60	28,25	5.404,23
10.1.10	84161	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	46,30	57,88	5.208,75
10.1.11	84161+ COMP	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	83,34	104,18	184,39
10.1.12			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				-	
<b>10.2</b>	94990	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m <sup>2</sup>	345,98	38,60	48,25	16.695,09
10.2.1	94990	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	28,22	55,15	68,94	1.945,35
10.2.2	92393	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	67,22	46,51	58,14	3.908,00
10.2.3	COMP	COTAÇÃO	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	4,86	183,00	228,75	1.111,73
10.2.4	COMP	COTAÇÃO	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	8,64	183,00	228,75	1.976,40
10.2.5	94275	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	32,18	40,23	929,20
10.2.6	367	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m <sup>3</sup>	7,60	65,75	82,19	624,63
10.2.7	74236/001	SINAPI	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	368,56	11,39	14,24	5.247,37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

							<b>Subtotal</b>		<b>184.407,38</b>
<b>11</b>			<b>PINTURA</b>						
11.1	88411	SINAPI	Aplicação manual de selador acrílico direto nas paredes - 01 demão	m <sup>2</sup>	2.715,32	2,08		2,60	7.059,83
11.2	96131	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m <sup>2</sup>	2.028,45		17,02	21,28	43.155,27
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m <sup>2</sup>	2.715,32		9,45	11,81	32.074,72
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m <sup>2</sup>	498,03		8,37	10,46	5.210,64
11.5	74133/002	SINAPI	Emassamento com massa à óleo sobre madeira - 02 demãos	m <sup>2</sup>	126,23		16,98	21,23	2.679,23
11.6	74065/002	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	107,10		19,75	24,69	2.644,03
11.7	74065/001	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m <sup>2</sup>	19,13		20,12	25,15	481,12
11.8	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m <sup>2</sup>	172,17		39,43	49,29	8.485,83
							<b>Subtotal</b>		<b>101.790,67</b>
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>						
			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>						
12.1	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95		18,15	22,69	974,43
12.2	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33		25,27	31,59	1.589,80
12.3	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74		31,65	39,56	3.748,15
12.4	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40		38,97	48,71	2.260,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.5	94715	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	278,83	348,54	1.394,15
12.6	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	199,84	249,80	999,20
12.7	94708	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	19,84	24,80	24,80
12.8	94670	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	55,76	69,70	278,80
12.9	94656	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	4,73	5,91	17,74
12.10	94656	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81,00	4,73	5,91	478,91
12.11	94658	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	5,48	6,85	13,70
12.12	94662	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00	9,44	11,80	424,80
12.13	94664	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00	19,61	24,51	392,20
12.14	94666	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	25,85	32,31	129,25
12.15	94668	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	42,13	52,66	210,65
12.16	96662	SINAPI	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	9,70	12,13	12,13
12.17	COMP	COTAÇÃO	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00	10,72	13,40	321,60
12.18	COMP	COTAÇÃO	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	14,40	18,00	54,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.19	COMP	COTAÇÃO	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	18,00	22,50	157,50
12.20	COMP	COTAÇÃO	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	44,80	56,00	112,00
12.21	COMP	COTAÇÃO	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	14,50	18,13	90,63
12.22	COMP	COTAÇÃO	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15,00	21,00	26,25	393,75
12.23	COMP	COTAÇÃO	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	26,46	33,08	132,30
12.24	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,56	8,20	16,40
12.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	57,37	71,71	143,43
12.26	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	65,07	81,34	162,68
12.27	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	5,62	7,03	21,08
12.28	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,03	11,29	33,86
12.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	27,41	34,26	376,89
12.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	83,73	104,66	209,33
12.31	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	83,73	104,66	1.046,63
12.32	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	25,57	31,96	223,74
12.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldavel 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	18,93	23,66	70,99
12.34	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	15,67	19,59	254,64
12.35	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	31,89	39,86	478,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.36	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	25,31	31,64	94,91
12.37	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00	25,31	31,64	284,74
12.38	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	32,91	41,14	82,28
12.39	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,87	12,34	37,01
12.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	15,41	19,26	539,35
12.41	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	19,54	24,43	24,43
12.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	48,51	60,64	667,01
12.43	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	48,51	60,64	303,19
12.44	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	70,70	88,38	441,88
12.45	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	70,70	88,38	176,75
12.46	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	14,30	17,88	357,50
12.47	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	16,49	20,61	61,84
12.48	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	6,52	8,15	8,15
12.49	12613	SINAPI	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	un	26,00	12,77	15,96	415,03
12.50	COMP	COTAÇÃO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	26,00	31,84	39,80	1.034,80
12.51			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>					
12.52	73870/004	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	103,79	129,74	129,74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.53	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	64,39	80,49	80,49	
12.54	90371	SINAPI	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	15,94	19,93	19,93	
12.55	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	125,17	156,46	1.251,70	
12.56	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	228,00	285,00	570,00	
12.57	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	271,05	338,81	677,63	
12.58	94494	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	52,89	66,11	132,23	
12.59	94501	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	531,58	664,48	1.328,95	
12.60	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	103,17	128,96	128,96	
12.61	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	138,11	172,64	863,19	
12.62	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	71,40	89,25	2.766,75	
<b>Subtotal</b>									<b>29.727,21</b>
<b>13</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>						
13.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	137,27	19,19	23,99	3.292,76	
13.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14	33,85	42,31	4.533,36	
13.3	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	38,16	47,70	190,80	
13.4	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	-	44,84	56,05	-	
13.5			<b>ACESSÓRIOS</b>				-		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13.6	COMP	COTAÇÃO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00	40,46	50,58	1.213,80
13.7	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	20,00	151,42	189,28	3.785,50
<b>Subtotal</b>								<b>13.016,22</b>
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	35,00	38,97	48,71	1.704,94
14.2	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	5,65	24,23	30,29	171,12
14.3	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60	33,85	42,31	1.590,95
14.4	89704	SINAPI	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	68,07	85,09	170,18
14.5	74051/002	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	154,96	193,70	1.355,90
14.6	COMP	COTAÇÃO	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00	13,72	17,15	668,85
14.7	74198/002	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.606,98	2.008,73	2.008,73
14.8	95463	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	2.660,00	3.325,00	3.325,00
<b>Subtotal</b>								<b>10.995,67</b>
<b>15</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
15.1	86932	SINAPI	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	393,20	491,50	983,00
15.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	4,00	173,02	216,28	865,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	20,00	443,55	554,44	11.088,75
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	220,76	275,95	7.174,70
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00	111,80	139,75	3.074,50
15.6	COMP	COTAÇÃO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	476,00	595,00	1.785,00
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	15,00	255,25	319,06	4.785,94
15.8	COMP	COTAÇÃO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	375,20	469,00	1.876,00
15.9	COMP	COTAÇÃO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	910,00	1.137,50	4.550,00
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	104,32	130,40	782,40
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7,00	672,54	840,68	5.884,73
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00	64,41	80,51	1.207,69
15.13	COMP	COTAÇÃO	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	852,80	1.066,00	2.132,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15.14	377	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00	24,00	30,00	120,00
15.15	COMP	COTAÇÃO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26,00	211,20	264,00	6.864,00
15.16	COMP	COTAÇÃO	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	4,00	340,00	425,00	1.700,00
15.17	COMP	COTAÇÃO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	130,00	162,50	325,00
15.18	COMP	COTAÇÃO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	120,00	150,00	600,00
15.19	COMP	COTAÇÃO	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	15,00	84,00	105,00	1.575,00
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	82,39	102,99	1.544,81
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	36,23	45,29	498,16
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00	41,28	51,60	1.651,20
15.23	COMP	COTAÇÃO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26,00	128,00	160,00	4.160,00
15.24	COMP	COTAÇÃO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22,00	250,00	312,50	6.875,00
15.25	COMP	COTAÇÃO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	16,00	97,00	121,25	1.940,00
15.26	COMP	COTAÇÃO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8,00	412,00	515,00	4.120,00
15.27	COMP	COTAÇÃO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4,00	240,00	300,00	1.200,00
15.28	COMP	COTAÇÃO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,00	328,00	410,00	410,00
15.29	COMP	COTAÇÃO	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00			1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

						800,00	1.000,00		
15.30	COMP	COTAÇÃO	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00	50,00	62,50	11.750,00	
15.31	74072/003	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60	79,40	99,25	2.044,55	
<b>Subtotal</b>									<b>94.567,53</b>
<b>16</b>			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>						
16.1	95954	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m <sup>3</sup>	1,42	1.551,31	1.939,14	2.753,58	
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m <sup>2</sup>	0,16	256,63	320,79	51,33	
16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00	26,64	33,30	1.431,90	
16.4	94963	SINAPI	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00	34,66	43,33	1.819,69	
16.5	COMP	COTAÇÃO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	100,00	125,00	375,00	
16.6	COMP	COTAÇÃO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	192,00	240,00	960,00	
16.7	92892	SINAPI	União 3/4" NPT 300	un	3,00	34,03	42,54	127,61	
16.8	92369	SINAPI	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	23,29	29,11	174,68	
16.9	92369	SINAPI	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	23,29	29,11	116,45	
16.10	92369	SINAPI	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	23,29	29,11	116,45	
16.11	92637	SINAPI	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	45,78	57,23	57,23	
16.12	92920	SINAPI	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	24,26	30,33	30,33	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16.13	92938	SINAPI	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	17,41	21,76	43,53	
16.14	92939	SINAPI	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	17,54	21,93	43,85	
16.15	COMP	COTAÇÃO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	13,00	16,25	32,50	
16.16	COMP	COTAÇÃO	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	180,00	225,00	225,00	
16.17	85120	SINAPI	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	120,83	151,04	151,04	
16.18	COMP	COTAÇÃO	Mangueira Flexivel	m	2,00	159,00	198,75	397,50	
16.19	COMP	COTAÇÃO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	56,00	70,00	140,00	
16.20	COMP	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	4,00	5,00	5,00	
16.21	COMP	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	7,00	8,75	8,75	
<b>Subtotal</b>									<b>9.061,42</b>
<b>17</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>						
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	7,00	162,52	203,15	1.422,05	
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	550,22	687,78	687,78	
17.3	94474	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	68,76	85,95	171,90	
17.4	94473	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	63,78	79,73	558,08	
17.5	97173	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25	30,23	37,79	47,23	
17.6	92346	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00	51,99	64,99	649,88	
17.7	92357	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	112,82	141,03	564,10	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17.8	92336	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	un	65,27	73,53	91,91	5.999,13
17.9	COMP	COTAÇÃO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	30,00	37,50	112,50
17.10	COMP	COTAÇÃO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2,00	185,00	231,25	462,50
17.11	COMP	COTAÇÃO	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00	8,60	10,75	32,25
17.12	COMP	COTAÇÃO	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	3,00	39,00	48,75	146,25
17.13	COMP	COTAÇÃO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6,00	212,90	266,13	1.596,75
17.14	COMP	COTAÇÃO	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	3,00	19,00	23,75	71,25
17.15	COMP	COTAÇÃO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3,00	45,00	56,25	168,75
17.16	COMP	COTAÇÃO	Registro globo 2 1/2" 45°	un	3,00	88,00	110,00	330,00
17.17	COMP	COTAÇÃO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00	69,44	86,80	260,40
17.18	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	233,97	292,46	292,46
17.19	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	228,00	285,00	1.425,00
17.20	73795/006	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	219,83	274,79	549,58
17.21	92890	SINAPI	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	108,74	135,93	543,70
17.22	97599	SINAPI	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	40,00	27,88	34,85	1.394,00
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00	30,70	38,38	307,00
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00	30,70	38,38	115,13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17.25	73835/003	SINAPI	Conjunto motobomba	un	2,00	1.680,93	2.101,16	4.202,33	
17.26	COMP	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	31,81	39,76	79,53	
17.27	COMP	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	14,00	18,50	23,13	323,75	
17.28	COMP	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	16,00	20,00	60,00	
17.29	COMP	COTAÇÃO	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	8,00	9,00	11,25	90,00	
<b>Subtotal</b>									<b>22.663,28</b>
<b>18</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V</b>						
<b>18.1</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
<b>18.2</b>	74131/004	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	285,86	357,33	1.071,98	
<b>18.3</b>	74131/004	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	285,86	357,33	357,33	
<b>18.4</b>	74131/005	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	332,95	416,19	1.248,56	
<b>18.5</b>	74131/008	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	783,66	979,58	1.959,15	
<b>18.6</b>	83372	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	731,03	913,79	913,79	
<b>18.2</b>			<b>DISJUNTORES</b>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A DIN	un	22,00	9,70	12,13	266,75
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A DIN	un	7,00	10,16	12,70	88,90
18.2.3	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A DIN	un	19,00	10,94	13,68	259,83
18.2.4	93656	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A DIN	un	26,00	10,94	13,68	355,55
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A DIN	un	10,00	11,95	14,94	149,38
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A DIN	un	1,00	17,44	21,80	21,80
18.2.7	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10A DIN	un	1,00	61,28	76,60	76,60
18.2.8	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético DIN	un	4,00	65,05	81,31	325,25
18.2.9	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A DIN	un	2,00	68,06	85,08	170,15
18.2.10	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80A DIN	un	8,00	112,83	141,04	1.128,30
18.2.11	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 175A DIN	un	1,00	320,77	400,96	400,96
18.2.12	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A DIN	un	1,00	320,77	400,96	400,96
18.2.13	COMP	COTAÇÃO	Interruptor bipolar DR - 100A	un	3,00	197,75	247,19	741,56
18.2.14	COMP	COTAÇÃO	Interruptor bipolar DR - 25A	un	3,00	65,00	81,25	243,75
18.2.15	COMP	COTAÇÃO	Interruptor bipolar DR -63A	un	1,00	110,00	137,50	137,50
18.2.16	COMP	COTAÇÃO	Interruptor bipolar DR -80A	un	1,00	185,50	231,88	231,88
18.2.17	COMP	COTAÇÃO	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	80,00	100,00	2.800,00
18.2.18	COMP	COTAÇÃO	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00			1.650,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

							165,00	206,25	
<b>18.3</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>						
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	59,40	6,21		7,76	461,09
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	18,90	8,05	10,06		190,18
18.3.3	91842	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	6,00	4,04		5,05	30,30
18.3.4	91865	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	241,80	12,70	15,88		3.838,58
18.3.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC flexível rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	15,60	10,86	13,58		211,77
18.3.6	93009	SINAPI	Eletroduto PVC flexível rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	14,70	15,82	19,78		290,69
18.3.7	95746	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	164,60	11,64	14,55		2.394,93
18.3.8	95747	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60	18,47	23,09		1.583,80
18.3.9	95752	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	2,30	23,07	28,84		66,33
18.3.10	COMP	COTAÇÃO	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50	56,40	70,50		246,75
18.3.11	COMP	COTAÇÃO	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90	30,00	37,50		821,25
18.3.12	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	141,13	176,41		2.999,01
18.3.13	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	154,05	192,56		3.273,56
18.3.14	83443	SINAPI	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	43,63	54,54		109,08
18.3.15	1872	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	262,00	1,60		2,00	524,00
18.3.16	1873	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00	3,00		3,75	37,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.3.17	1871	SINAPI	Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	205,00	2,70	3,38	691,88
<b>18.4</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				-	
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	7.957,10	2,32	2,90	23.075,59
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm <sup>2</sup>	m	502,00	3,66	4,58	2.296,65
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm <sup>2</sup>	m	2.335,30	4,96	6,20	14.478,86
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm <sup>2</sup>	m	602,80	8,06	10,08	6.073,21
18.4.5	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm <sup>2</sup>	m	267,50	12,27	15,34	4.102,78
18.4.6	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm <sup>2</sup>	m	41,40	13,43	16,79	695,00
18.4.7	92985	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm <sup>2</sup>	m	235,90	17,92	22,40	5.284,16
18.4.8	92987	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm <sup>2</sup>	m	6,90	25,58	31,98	220,63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.4.9	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm <sup>2</sup>	m	259,80	35,34	44,18	11.476,67
18.4.10	92992	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm <sup>2</sup>	m	10,30	46,01	57,51	592,38
18.4.11	92994	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm <sup>2</sup>	m	138,00	59,37	74,21	10.241,33
<b>18.5</b>			<b>ELETROCALHAS</b>				-	
18.5.1	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30	20,00	25,00	782,50
18.5.2	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50	25,00	31,25	578,13
18.5.3	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50	25,00	31,25	359,38
18.5.4	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60	30,00	37,50	1.372,50
18.5.5	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	5,50	35,00	43,75	240,63
18.5.6	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	5,60	40,00	50,00	280,00
18.5.7	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,10	44,00	55,00	610,50
18.5.8	COMP	COTAÇÃO	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	7,00	10,00	12,50	87,50
18.5.9	COMP	COTAÇÃO	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3,00	10,00	12,50	37,50
18.5.10	COMP	COTAÇÃO	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6,00	10,00	12,50	75,00
18.5.11	COMP	COTAÇÃO	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	18,00			225,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

						10,00	12,50	
18.5.12	COMP	COTAÇÃO	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	22,00	10,00	12,50	275,00
18.5.13	COMP	COTAÇÃO	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	19,00	10,00	12,50	237,50
18.5.14	COMP	COTAÇÃO	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00	34,50	43,13	1.638,75
18.5.15	COMP	COTAÇÃO	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00	38,00	47,50	285,00
18.5.16	COMP	COTAÇÃO	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00	42,00	52,50	210,00
<b>18.6</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				-	
18.6.1	91992	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	137,00	30,15	37,69	5.163,19
18.6.2	91993	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	2,00	31,92	39,90	79,80
18.6.3	92028	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	2,00	33,50	41,88	83,75
18.6.4	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	36,00	39,52	49,40	1.778,40
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	18,00	19,66	24,58	442,35
18.6.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	31,15	38,94	233,63
18.6.7	73953/008	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	140,80	176,00	1.408,00
18.6.8	97587	SINAPI	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00	100,60	125,75	2.137,75
18.6.9	73953/004	SINAPI	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00	107,77	134,71	13.875,39
18.6.10	COMP	COTAÇÃO	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	399,99	499,99	19.999,50
18.6.11	COMP	COTAÇÃO	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	229,00	286,25	2.576,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.6.12	74246/001	SINAPI	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	216,76	270,95	1.083,80	
18.6.13	74246/001		Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	216,76	270,95	270,95	
18.6.14	97607	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	18,00	80,62	100,78	1.813,95	
<b>Subtotal</b>									<b>169.549,49</b>
<b>19</b>			<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>						
<b>19.1</b>			<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>						
19.1.1	COMP	COTAÇÃO	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	323,00	403,75	1.211,25	
19.1.2	COMP	COTAÇÃO	Switch de 48 portas	un	1,00	1.100,00	1.375,00	1.375,00	
19.1.3	COMP	COTAÇÃO	Guias de cabos simples	un	2,00	60,00	75,00	150,00	
19.1.4	COMP	COTAÇÃO	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	60,00	75,00	75,00	
19.1.5	COMP	COTAÇÃO	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	60,00	75,00	150,00	
19.1.6	COMP	COTAÇÃO	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	60,00	75,00	75,00	
19.1.7	COMP	COTAÇÃO	Perfil de montagem	un	1,00	259,00	323,75	323,75	
19.1.8	COMP	COTAÇÃO	Anel organizador de cabos	un	2,00	6,90	8,63	17,25	
19.1.9	COMP	COTAÇÃO	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	76,50	95,63	191,25	
19.1.10	COMP	COTAÇÃO	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	296,00	370,00	370,00	
19.1.11	COMP	COTAÇÃO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	478,00	597,50	1.195,00	
<b>19.2</b>			<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

19.2.1	COMP	COTAÇÃO	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50	2,50	3,13	3.964,06	
19.2.2	COMP	COTAÇÃO	Cabo coaxial	m	341,00	0,80	1,00	341,00	
<b>19.3</b>			<b>CABOS DE CONEXÃO</b>						
19.3.1	COMP	COTAÇÃO	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	0,80	1,00	28,00	
<b>19.4</b>			<b>TOMADAS</b>						
19.4.1	COMP	COTAÇÃO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	28,00	69,90	87,38	2.446,50	
19.4.2	COMP	COTAÇÃO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00	13,50	16,88	236,25	
19.4.3	COMP	COTAÇÃO	Central PABX 24 portas	un	1,00	1.990,00	2.487,50	2.487,50	
<b>19.5</b>			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>						
19.5.1	83446+ 84798	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00	375,10	468,88	2.344,38	
19.5.2	1872	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	1,60	2,00	82,00	
<b>19.6</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>						
19.6.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	14,30	6,21	7,76	111,00	
19.6.2	95746	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40	11,64	14,55	733,32	
19.6.3	95747	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10	18,47	23,09	94,66	
19.6.4	95752	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00	23,07	28,84	634,43	
19.6.5	COMP	COTAÇÃO	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74	20,00	25,00	1.943,50	
<b>Subtotal</b>									<b>20.580,10</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
20.1	COMP	COTAÇÃO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00	1.705,00	2.131,25	2.131,25	
20.2	COMP	COTAÇÃO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	2,85	240,00	300,00	855,00	
20.3	COMP	COTAÇÃO	Chapéu chines em alumínio	un	1,00	274,28	342,85	342,85	
20.4	COMP	COTAÇÃO	Exaustor mecânico para banheiro 80m <sup>3</sup> /h com duto flexível - kit	un	2,00	160,00	200,00	400,00	
							<b>Subtotal</b>		<b>3.729,10</b>
21			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
21.1	8260	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	2.683,38	3.354,23	10.062,68	
21.2	COMP	COTAÇÃO	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	130,00	162,50	1.950,00	
21.3	COMP	COTAÇÃO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00	0,60	0,75	18,00	
21.4	COMP	COTAÇÃO	Presilha em latão	un	24,00	1,50	1,88	45,00	
21.5	COMP	COTAÇÃO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	92,00	115,00	115,00	
21.6	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m <sup>3</sup>	39,00	54,23	67,79	2.643,71	
21.7	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	13,00	42,55	53,19	691,44	
21.8	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup>	m	5,00	10,99	13,74	68,69	
21.9	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	330,00	21,05	26,31	8.683,13	
21.10	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	260,00	29,96	37,45	9.737,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21.11	COMP	COTAÇÃO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	4,00	87,50	109,38	437,50
21.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	12,00	18,64	23,30	279,60
<b>Subtotal</b>								<b>34.731,75</b>
<b>22</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>22.1</b>			<b>GERAIS</b>					-
22.1.1	COMP	COTAÇÃO	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	3.312,69	4.140,86	4.140,86
22.1.2	86889	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	48,53	533,83	667,29	32.383,66
22.1.3	86890	SINAPI	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	56,26	533,83	667,29	37.541,83
22.1.4	COMP	COTAÇÃO	Prateleiras e escaninhos em mdf	m <sup>2</sup>	48,02	152,14	190,17	9.132,08
22.1.5	COMP	COTAÇÃO	Bancos de concreto	m <sup>2</sup>	7,22	400,00	500,00	3.610,00
22.1.6	COMP	COTAÇÃO	Banco e acabamento em granito	m <sup>2</sup>	3,62	620,00	775,00	2.805,50
22.1.7	84089	SINAPI	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80	90,28	112,85	12.052,38
<b>22.2</b>			<b>CAIXA DÁGUA - 30.000L</b>					
22.2.1	COMP	COTAÇÃO	Alça de içamento	un	2,00	265,00	331,25	662,50
22.2.2	COMP	COTAÇÃO	Suporte de luz piloto	un	1,00	168,90	211,13	211,13
22.2.3	COMP	COTAÇÃO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	140,00	175,00	175,00
22.2.4	COMP	COTAÇÃO	Suporte para Pára-raio	un	1,00	270,00	337,50	337,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

22.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	56,59	70,74	636,64
22.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	106,62	133,28	928,93
22.2.7	COMP	COTAÇÃO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	6,88	8,60	14.639,78
22.2.8	COMP	COTAÇÃO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	678,08	847,60	847,60
22.2.9	73656	SINAPI	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m <sup>2</sup>	145,76	12,90	16,13	2.350,38
22.2.10	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	69,08	39,43	49,29	3.404,78
22.2.11	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	69,08	39,43	49,29	3.404,78
22.2.12	79466	SINAPI	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m <sup>2</sup>	69,08	15,73	19,66	1.358,29
<b>Subtotal</b>								<b>130.623,62</b>
<b>23</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
23.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.510,23	2,09	2,61	3.945,48
<b>Subtotal</b>								<b>3.945,48</b>
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>							<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>	<b>1.848.895,38</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

### CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS EXCLUSIVOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	25.859,60	1,40%	100,00%									
				25.859,60									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.102,18	0,11%	15%	85%								
				315,33	1.786,85								
3	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	2.431,21	0,13%	15%	85%								
				364,68	2.066,53								
4	FUNDAÇÕES	28.395,79	1,54%		70%	30%							
					19.877,05	8.518,74							
5	SUPERESTRUTURA	6.141,02	0,33%		10%	70%	20%						
					614,10	4.298,71	1.228,20						
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	18.160,19	0,98%			15%	40%	45%					
						2.724,03	7.264,08	8.172,09					
7	ESQUADRIAS	289.639,48	15,67%					10%	40%	30%	20%		
								-	28.963,95	115.855,79	86.891,84	57.927,90	
8	SISTEMAS DE COBERTURA	445.647,33	24,10%			25%	35%	25%	15%				
						111.411,83	155.976,57	111.411,83	66.847,10				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	201.129,66	10,88%				15%	20%	20%	20%	20%	5%	
							30.169,45	40.225,93	40.225,93	40.225,93	40.225,93	10.056,48	
10	SISTEMAS DE PISOS	184.407,38	9,97%				15%	15%	25%	20%	25%		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	<b>INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>												
11	<b>PINTURA</b>	<b>101.790,67</b>	<b>5,51%</b>										
12	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>	<b>29.727,21</b>	<b>1,61%</b>										
13	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	<b>13.016,22</b>	<b>0,70%</b>										
14	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>10.995,67</b>	<b>0,59%</b>										
15	<b>LOUÇAS E METAIS</b>	<b>94.567,53</b>	<b>5,11%</b>										
16	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>	<b>9.061,42</b>	<b>0,49%</b>										
17	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	<b>22.663,28</b>	<b>1,23%</b>										
18	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V</b>	<b>169.549,49</b>	<b>9,17%</b>										
19	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>	<b>20.580,10</b>	<b>1,11%</b>										
20	<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>	<b>3.729,10</b>	<b>0,20%</b>										



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

												3.729,10	
21	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>	<b>34.731,75</b>	<b>1,88%</b>			15%	10%			30%	20%	15%	10%
					5.209,76	3.473,18				10.419,53	6.946,35	5.209,76	3.473,18
22	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>130.623,62</b>	<b>7,06%</b>	15%	25%						15%	30%	15%
				19.593,54	32.655,91						19.593,54	39.187,09	19.593,54
23	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>3.945,48</b>	<b>0,21%</b>									40%	60%
												1.578,19	2.367,29
Valores totais		<b>1.848.895,38</b>	<b>100,00%</b>	45.768,47	60.143,68	130.426,49	239.800,32	240.644,95	311.429,24	278.477,50	290.212,07	194.237,84	55.323,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	RECURSOS PRÓPRIOS
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA
Empreendimento:	CRECHE PROINFÂNCIA - PROJETO PADRÃO FNDE - TIPO 1
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	50%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguros e Garantias	0,80	0,80	1,00	1,00
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,03
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,20
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	3,50	5,00	5,00
Alíquota 2% Receita Bruta (Desoneração)	2,00	2,00	2,00	2,00
<b>LIMITE BDI</b>	<b>22,96</b>	<b>24,78</b>	<b>27,72</b>	<b>25,00</b>
				<b>OK</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.